

EDITAL DE RESIDÊNCIA
MÉDICA 2023

EDITAL DE CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023

O HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI - HELGJ, mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE - FAA divulga a abertura de inscrições e estabelece as normas para o CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2023, em R1, nas especialidades de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade, aprovadas pela CNRM, e de acordo com os quadros de vagas abaixo:

ACESSO DIRETO:

Área/Especialidade	Duração do Programa	Credenciadas	Reservadas	Oferecidas
Cirurgia Geral	03 anos	04	---	03
Clínica Médica	02 anos	08	---	08
Pediatria	03 anos	03	---	03
Obstetrícia/Ginecologia	03 anos	03	01	01
Anestesiologia	03 anos	01	---	01
Medicina Intensiva	03 anos	01	---	01
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	05	---	05

O treinamento será realizado nos serviços próprios do HELGJ e conveniados, com início em **01 de março de 2023** e duração de 02 (dois) anos para Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade, e 03 (três) anos para Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Medicina Intensiva e Anestesiologia, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo 2.880 horas anuais.

O médico residente dos programas Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade receberão bolsa no valor fixado em Lei.

ART. 1º – REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

1.1 - Ter **concluído o curso de graduação** plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 – Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro **(CREMERJ)**.

1.3– Os candidatos **brasileiros graduados** em Medicina no **exterior** deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira ou certificado de aprovação no Revalida e registro no CREMERJ.

1.4– Os **candidatos estrangeiros**, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

1.5– Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir **habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro**.

1.6– **Em toda e qualquer etapa que o candidato tiver que comparecer as dependências da FAA /HELGIJ, deverá observar, obrigatoriamente, o protocolo Covid-19 descrito no Anexo I.**

ART. 2º – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Período, local:

Período de inscrição **de 31/10/2022 a 20/01/2023**.

As inscrições deverão ser feitas pela *Internet* no *site* (sítio eletrônico): <http://unifaa.edu.br>

2.2 – Taxa de inscrição:

O candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até o vencimento, em qualquer agência bancária, através de boleto bancário que será gerado pelo sítio eletrônico.

2.3 – A inscrição, que terá comprovante emitido eletronicamente, implica expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

2.4 - **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período** e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

2.5 - **O candidato assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição**, pela escolha do programa e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

2.6 - O candidato que fizer qualquer **declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada** sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo, sem ressarcimento da taxa de inscrição.

2.7 - O candidato só poderá se inscrever em 01 (um) Programa de Residência Médica

2.8 – O candidato com avaliação positiva no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica– PROVAB** ou **concluído o Programa de Medicina de Família e Comunidade – PRMFC**, deverá informar na inscrição, ao preencher o formulário *on line*, para creditação da *bonificação* que vier a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição neste processo seletivo.

A pontuação será atribuída a todos os candidatos, **com avaliação positiva no PROVAB** ou que tenham **concluído o Programa de Medicina de Família e Comunidade – PRMFC**, e que **não tenham sido eliminados do Processo Seletivo, e que não tenham iniciado programa de residência médica usufruindo desta pontuação**.

O candidato que solicitar essa pontuação adicional, deverá encaminhar Certificado de Conclusão, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que comprove a sua participação no PROVAB ou Declaração da COREME atestando a conclusão do Programa de Medicina Geral de Família e

Comunidade, postando, via SEDEX, com AR, no período de **31/10/2022 a 20/01/2023**, para a **COREME** do **HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI**, na Rua D. José Costa Campos 20, Centro, Valença/RJ CEP: 27.600-000. A perda do prazo de envio da declaração acarretará na perda do benefício;

2.9 - O candidato que necessitar de **condições especiais** para a realização da Prova deverá fazer uma solicitação, especificando o tipo de deficiência, acompanhado de atestado médico original, ou no caso de grupo de risco para covid-19 solicitação acompanhada de atestado médico original comprovando o fator de risco e no caso os candidatos com 60 anos ou mais, cópia do documento de identidade, postando, via SEDEX, com AR, no período de **31/10/2022 a 20/01/2023**, para a **COREME** do **HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI**, na Rua D. José Costa Campos 20, Centro, Valença/RJ CEP: 27.600-000.

2.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer uma solicitação informando a necessidade, postando, via SEDEX, com AR, no período de **31/10/2022 a 20/01/2023**, para a **COREME** do **HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI**, na Rua D. José Costa Campos 20, Centro, Valença/RJ CEP: 27.600-000.

2.11 - No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

ART. 3º – DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos.

3.2 – **Prova escrita: PRIMEIRA ETAPA:** Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

Prova geral de conhecimentos médicos, contendo questões assim distribuídas:

Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com o valor de 1,8 pontos, para total de 90 (noventa) pontos e versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral/Anestesiologia, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, todos de igual peso. As referências bibliográficas encontram-se no Art. 9º deste edital.

3.3 – DA APLICAÇÃO DA PROVA:

3.3.1 – A prova escrita será realizada no dia **27/01/2023** às 09:00 horas, com fechamento dos portões às 08h30min, devendo os candidatos se apresentarem no Centro Universitário de Valença - UNIFAA, na Rua Sargento Vitor Hugo 161, bairro de Fátima, Valença-RJ.

3.3.2 – Não será concedida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, tampouco 2ª (segunda) chamada das mesmas.

3.3.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas portando documento de identidade com foto recente e caneta esferográfica de material transparente (tinta azul ou preta), **portando o boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento como forma de confirmação da inscrição. Só serão aceitos como confirmação o boleto impresso e com o respectivo pagamento bancário.** Não será admitido o candidato que se atrasar.

- O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

- O candidato só poderá utilizar o banheiro após 60 (sessenta) minutos do início da prova.

3.3.4 – A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, e terá duração de 03 (três) horas.

3.3.5 – Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta, nem utilizar aparelhos celulares ou outros que possibilitem comunicação à distância e:

a) O telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local da prova.

b) Os aparelho(s) celular(es) ou outros aparelhos eletrônicos serão, obrigatoriamente, acondicionados em saco plástico entregue na entrada da sala de prova, o qual deverá ser lacrado e entregue ao candidato e ficará à vista da fiscalização, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a instituição por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

c) O candidato que descumprir o estabelecido nos itens acima, poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da organização do concurso.

3.3.6 – Os candidatos deverão obrigatoriamente seguir as orientações contidas no **Anexo I**, referente medidas de precaução para realização da prova escrita 2023 frente a pandemia Covid-19.

3.3.7 – Os candidatos deverão registrar seus dados pessoais no cartão-resposta, com nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade.

▲ Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura, sem a qual, será eliminado do Processo Seletivo.

▲ Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura.

▲ O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

▲ Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta:

a) Não estiver assinalada;

b) Contiver mais de uma opção assinalada;

c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;

d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

3.3.8 - O gabarito será divulgado no site <http://unifaa.edu.br> a partir de 16 horas.

3.3.9- O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova escrita no dia **30/01/2023** das

09h:30 às 15:00h através do email residenciamedicavalenca@faa.edu.br Para fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de uma taxa administrativa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada questão que solicita ser revista, anexando à mensagem o(s) recurso(s) e a cópia do recibo eletrônico, ato indispensável ao exame daqueles.

▲ Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste edital, sendo automaticamente indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

▲ As questões porventura anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

3.3.10 – O resultado definitivo da prova escrita será divulgado no dia **02/02/2023 a partir de 09:00h**, no sítio eletrônico do UNIFAA.

3.3.11 – Serão considerados classificados e selecionados para análise de currículo, somente os candidatos que obtiverem no mínimo 27 (vinte e sete) pontos na prova escrita.

3.4 – Análise de Currículo SEGUNDA ETAPA

3.4.1 – Esta etapa tem o valor de 10 (dez) pontos.

3.4.2 – A lista com os classificados para a segunda etapa será divulgado no dia **02/02/2023** a partir de 09:00 h, no site eletrônico do UNIFAA

3.4.3 – A segunda etapa consiste em anexar o Currículo Lattes com a documentação comprobatória através do email residenciamedicavalenca@faa.edu.br de **02/02/2022 a 04/02/2022**, podendo ser solicitada a documentação original no momento da inscrição.

3.4.4– Serão considerados na análise de currículo para os Programas de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Pediatria, Medicina Intensiva, Anestesiologia e Medicina Geral de Família e Comunidade:

3.4.4.1 – Histórico escolar (CR - coeficiente de rendimento geral) **total**, informado no Diploma ou em declaração da Instituição em que se formou.

nota 7 a 8 – 1 ponto

nota 8,1 a 9 – 1,5 pontos

nota 9,1 a 10 – 2 pontos

3.4.4.2 – Atividades de representação estudantil (Diretório Acadêmico ou organização de eventos acadêmicos ou representante da Atlética) – 0,5 ponto

3.4.4.3 – Artigo publicado em revista científica indexada (com comprovação) 01 artigo– 0,5 ponto, mais que 01 artigo – 1 ponto

3.4.4.4 – Monitoria – (01 monitoria) – 1 ponto (2 ou mais monitorias) – 1,5 pontos

3.4.4.5 – Pôster ou tema livre apresentado em congressos (com comprovação) – 0,5 ponto

3.4.4.6 – Liga acadêmica (menor que 240 horas) – 0,5 ponto (maior ou igual a 240 horas) – 1 ponto

3.4.4.7 - Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento (com comprovante) – 1 ponto

3.4.4.8 – Formação em língua estrangeira (inglês ou espanhol) – com comprovação (avançado/ intermediário) – 0,5 ponto

3.4.4.9 – Estágio extracurricular com certificado (mínimo de 180 horas)– 0,5 ponto

- 3.4.4.10 – Ter concluído a graduação em Instituição com Hospital próprio de Ensino – 1 ponto
3.4.4.11 – Ter concluído a graduação em Instituição certificada pelo SAEME – 0,5 ponto
3.4.4.12 - Não caberá recurso nesta etapa.

ART. 4º – DA ELIMINAÇÃO:

4.1 – Será eliminado o candidato que:

- a) Agir com desrespeito em relação a qualquer membro da equipe do concurso, em qualquer de suas fases;
- b) For responsável por identificação pessoal falsa;
- c) Não comparecer a qualquer uma das etapas descritas anteriormente.
- d) Deixar de cumprir os requisitos necessários para o PRM já citados nos art. 1º, 2º e 3º.

ART. 5º – DO RESULTADO FINAL:

5.1 – A nota final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas na prova escrita e na análise de currículo e os candidatos participantes do PROVAB e os que concluíram o Programa de Residência Médica de Medicina Geral de Família e Comunidade receberão também pontuação adicional nos termos legais vigentes da época da divulgação do Edital.

5.2 – Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, em ordem hierárquica:

- ▲ Maior nota na prova escrita
- ▲ Maior numero de acertos nas questões da área de sua especialidade,
- ▲ Maior nota na análise de currículo
- ▲ Maior idade.

5.3 – O resultado do concurso será divulgado pelo site eletrônico:

<http://unifaa.edu.br> no dia **07/02/2023**, a partir das 15:00h.

5.4 – Caso as vagas não sejam preenchidas após a divulgação do resultado final, será convocado o candidato subsequente na lista de classificação, e assim sucessivamente.

ART. 6º – DA MATRÍCULA:

6.1 – A matrícula será realizada entre os dias **08, 09 e 10/02/2023**, de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na sala da COREME, na Rua Tabelião Sebastião Dantas Moreira,40, Centro, Valença-RJ e poderão matricular-se médicos com o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro devidamente regularizado.

6.2 – O candidato que não comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, portando sua Identidade e a procuração devidamente assinada e datada, na data divulgada para matrícula, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

6.3 – Será considerado excluído o candidato classificado e matriculado que formalizar desistência por escrito ou não comparecer sem justificativa às suas atividades nos programas de residência médica até 24 horas do início do programa. Caracterizada a desistência, os candidatos remanescentes poderão ser convocados até a data estipulada pela CNRM para reclassificação, a fim de assumir a respectiva vaga obedecendo à ordem de classificação do resultado final. Caso não haja candidatos suficientes para preenchimento das vagas, poderá ser realizado novo concurso dentro do prazo estipulado pela CNRM.

6.4 – Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se à COREME no prédio de aulas do **Curso de Medicina de Valença**, para efetivar a matrícula e assinar o termo de compromisso, munidos de cópia e original, ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- ▲ Diploma de graduação em medicina
- ▲ Cédula de Identidade
- ▲ CPF;
- ▲ Título de Eleitor;
- ▲ Certificado Militar (para os homens);
- ▲ Carteira de Identidade Profissional (CRM), ou comprovante de inscrição provisória;
- ▲ 02 fotos 3 x 4 recentes;
- ▲ Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- ▲ Se o candidato é militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, deverá apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às 60 (sessenta) horas previstas
- ▲ Comprovante de residência

6.5 – Para candidatos brasileiros graduados no exterior:

- ▲ Cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;
- ▲ Cópia legível do registro junto a Conselho Regional de Medicina

6.6 – Para candidatos estrangeiros:

- ▲ Cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil
- ▲ **Fotocópia do diploma de graduação expedido por Faculdade de Medicina no exterior, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, ou cópia do registro no CREMERJ.**

6.7 - O candidato regularmente matriculado que vá prestar serviço militar obrigatório terá assegurado a vaga para cursar o Programa de residência médica no ano seguinte, em cumprimento à Resolução no 04/2011 da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

- ▲ Para usufruir dessa vaga o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 (dez) dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um 01 (um) ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

- ▲ A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM 4/2011 se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e **não se aplica a outros cursos, como os de formação para o quadro de Oficiais permanente das Forças Armadas** (nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/MEC).
- ▲ Os candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, será assegurada a reserva de vaga para cursar o PRM no ano seguinte, desde que a convocação seja **anterior** à matrícula na Residência Médica.
- ▲ O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. **O não cumprimento implicará perda automática da vaga.**
- ▲ O trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

ART. 7º – RECLASSIFICAÇÃO:

Os critérios de reclassificação serão realizados dentro do prazo e critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

ART. 8º – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – A taxa de inscrição não será devolvida.

8.2 – O candidato é responsável por qualquer erro no preenchimento da Ficha de Inscrição.

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e em grau de recurso pela DIREÇÃO DO HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI.

ART. 9º – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CLÍNICA MÉDICA

DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS.

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - PCDT - (publicadas pelo Ministério da Saúde (link abaixo:)) <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/13-cgceaf/11646-pcdt>

VELASCO, Irineu Tadeu; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; SOUZA, Heraldo Possolo. Medicina de emergência: abordagem prática. 16.ed. São Paulo: Manole, 2022.

JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L. Medicina Interna de Harrison. 20.ed. Rio de Janeiro: AMGH, 2019. 2v.

GOLDMAN, Lee. SCHAFFER, Andrew I. Goldman-Cecil Medicina. 25.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 2v.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2.ed. Porto Alegre: Artmed 2018. 2v.



CIRURGIA GERAL/ ANESTESIOLOGIA

SABISTON – Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna – 18ª edição. Ed. Elsevier, 2012. GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. Clínica Cirúrgica. Ed. Manole, 2008. GOFFI. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia– 4ª edição. Ed. Atheneu, 2006. MONTEIRO ELC, SANTANA EM. Técnica Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, 2012. SAESP - Tratado de Anestesiologia - oitava edição - editora Atheneu. MILLER - Tratado de Anestesia, oitava edição - editora Elsevier.



OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Utero, Ministério da Saúde, 2011 e 2016. Center for Disease Control and Prevention (CDC). Sexually Transmitted Diseases Treatment Guidelines, 2015; Recommendations and Reports/Vol. 64/ No. 3 Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis - Ministério da Saúde, 2015 Site FEBRASGO. Disponível em: <http://www.febrasgo.org.br/site/> BASTOS, Álvaro da Cunha. Ginecologia. 11.ed. São Paulo: Atheneu, 2006. HOFFMAN, B. L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. SOGIMIG - Associação de Ginecologia e Obstetrícia de Minas Gerais. Manual De Ginecologia E Obstetrícia Sogimig. 5.ed. Belo Horizonte-MG: Coopmed, 2012. REZENDE, Jorge de. Obstetrícia fundamental. 13.ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014 Obstetrícia de Williams - 24ª Ed. 2016 Gary,F.Mc Graw Hill/ Bookman Zugaib obstetrícia – 3ª EDIÇÃO



MEDICINA PREVENTIVA

DUNCAN BB et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências – 5ª edição Porto Alegre: Ed. Artmed, 2022.2

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Linha de cuidado do adulto com hipertensão arterial sistêmica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 85 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_adulto_hipertensao_arterial.pdf

GUSTAVO GUSSO, JOSÉ MAURO CERATTI LOPES Tratado de Medicina de Família e Comunidade Vol. I e II. 2 Ed. Artmed, 2018.

Cadernos de atenção básica disponíveis no site do departamento da atenção básica. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 364 p.il:

Hanseníase: avanços e desafios / Elioenai Dornelles Alves, Telma Leonel Ferreira, Isaías Nery, organizadores ; Alberto Novaes Ramos Júnior ... [et al.]. – Brasília : NESPROM, 2014.

Medronho, R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2008, 2º edição



PEDIATRIA

PEDIATRIA NELSON– 21ª Edição – Elsevier

Tratado do Pediatría, SBP – 5ª Edição

Manual recomendações para o controle da Tuberculose 2ª edição, MS, 2019

Reanimação neonatal >34 semanas, SBP, 2022

Estratégia global para Manejo e prevenção da Asma, 2022

Novas recomendações para parada cardiorrespiratória em
Pediatría, SBP 2020

Pneumonias adquiridas na comunidade e complicada, SBP, 2021

Infecção do Trato Urinário, SBP, 2021

Diarréia aguda: diagnóstico e tratamento, SBP, 2017

Hipoglicemia neonatal, SBP, 2021

Toxoplasmose congênita, SBP, 2021

Calendário Nacional de Vacinal 2020



MEDICINA INTENSIVA

DIRETRIZES PUBLICADAS PELAS SOCIEDADES DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES CLINICAS.

PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS - PCDT - (publicadas pelo Ministério da Saúde(link abaixo:)

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/l3-cgceaf/11646-pcdt>

MARTINS, Herlon Saraiva; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antônio; VELASCO, Irineu Tadeu. Medicina de emergência: abordagem prática. 11.ed. São Paulo: Manole, 2016.

HARRISON, T. R.; ADAMS, Raymaond D.; BENNETT, Ivan L Medicina interna. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 2v.

CECIL, Russell L.; GODMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. Cecil medicina. 24.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 1.ed. Porto Alegre, 2012. 2v.

SABISTON – Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna – 18ª edição. Ed. Elsevier, 2012.

GAMA-RODRIGUES JJ, MACHADO MCC, RASSLAN S. Clínica Cirúrgica. Ed. Manole, 2008.

GOFFI. Técnica Cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas da Cirurgia– 4ª edição. Ed. Atheneu, 2006.

MONTEIRO ELC, SANTANA EM. Técnica Cirúrgica. Ed. Guanabara Koogan, 2012.

SAESP - Tratado de Anestesiologia - oitava edição - editora Atheneu.

154. MILLER - Tratado de Anestesia, oitava edição - editora Elsevier.

155. KNOBEL, Elias – Conduas no Paciente Grave 4ª edição - 2016

Valença, 06 de outubro de 2022.

Professora Renata Valente Lisboa
Coordenadora da COREME do HELGJ

Thiago José Gomes Faria
Diretor Geral do HELGJ

ANEXO 1

PROTOCOLO COVID-19

MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 2023 FRENTE À PANDEMIA COVID-19

Este protocolo destina-se às regras específicas para realização da prova objetiva do concurso do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, visando orientar candidatos e colaboradores para práticas de proteção adequadas para evitar a contaminação e disseminação da Covid-19.

É de responsabilidade da Coordenação do concurso a observância à todas as regras presentes neste Protocolo;

REGRAS DE FUNCIONAMENTO E CIRCULAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Deverá haver controle do fluxo de entrada, de 1 (uma) pessoa a cada 2m² de área livre na portaria do local de entrada, assim como nos corredores do estabelecimento.
Após atingir a capacidade máxima dos corredores, só poderão entrar o mesmo quantitativo de candidatos que entrarem nas salas Além do quantitativo estabelecido acima, o número de candidatos e colaboradores dentro das salas onde serão aplicadas as provas não poderá ultrapassar a proporção de 2m² por pessoa por área livre);
- ✓ Se for observado candidatos ou colaboradores com sinais ou sintomas de gripe /resfriado este será retirado da fila ou da sala e será orientado a realizar avaliação médica, com equipe que estará disponível no local;
- ✓ Deverá haver totens ou funcionários disponibilizando álcool em gel a 70% para higienização das mãos, obrigatória para entrada nos prédios, corredores e salas onde serão aplicadas as provas;
- ✓ Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes e afins, informando que o uso de mascaras é obrigatório e que só será permitido o uso das mascaras disponibilizadas pela instituição, bem como sobre a importancia da higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
- ✓ Na entrada dos prédios será verificado se os candidatos estarão usando máscara,que será de uso obrigatório para todos os candidatos e colaboradores. Os que não estiverem portando a máscara não poderão, em hipótese nenhuma, ingressar ao recinto;
- ✓ No caso de utilização dos elevadores por candidato portador de condições especiais, limitar a uma pessoa e a um colaborador no caso de necessidade de ajuda pelo candidato portador de

condições especiais;

- ✓ Realizar a higienização de todos os objetos que tenham contato com os candidatos e colaboradores, tais como maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA;
- ✓ Evitar utilizar ar condicionado e dar preferência para as janelas abertas. Não sendo possível verificar se os filtros de ar condicionado estão sendo trocados seguindo os padrões da vigilância sanitária;
- ✓ Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deverão ser fornecidos copos descartáveis aos candidatos e colaboradores.

CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO AMBIENTE INTERNO

- ✓ Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas;
- ✓ Nas áreas de circulação interna sempre demarcar com sinalização a distância de 1,5 metros que deve ser mantida entre um candidato e outro, incluindo quando forem utilizar os sanitários;
- ✓ Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída.
- ✓ As carteiras a serem utilizadas pelos candidatos deverão ter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre si
- ✓ Permitir apenas a entrada de candidatos que estiverem utilizando máscaras fornecidas pela Instituição, devendo o mesmo permanecer com a mesma durante todo o tempo da prova;
- ✓ Disponibilizar na entrada dos corredores e no meio deles dispensador com álcool gel a 70%, bem como na entrada dos sanitários;
- ✓ Realizar a higienização das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- ✓ Controlar o fluxo de acesso aos sanitários;
- ✓ Realizar limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies;

- ✓ Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (máscara cirúrgica, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
- ✓ Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- ✓ Manter o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;

ORIENTAÇÕES PARA COLABORADORES/TRABALHADORES NOS AMBIENTES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o candidato;
- ✓ Utilizar os equipamentos de proteção individual da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;
- ✓ Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;
- ✓ Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes e afins, com as orientações sobre a obrigatoriedade de uso das máscaras disponibilizadas pela instituição, da higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
- ✓ Não compartilhar alimentos ou objetos/utensílios de uso pessoal;
- ✓ Apresentar comprovante com a primeira e segunda dose da vacina contra Covid-19.
- ✓ Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe até há 10 dias antes da realização da prova comunicar imediatamente a Coordenação do concurso, afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 10 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora. Nesta situação o colaborador será substituído.
- ✓ Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, no dia da realização da prova, deve comunicar imediatamente a coordenação do prédio onde estiver trabalhando;
- ✓ Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto; Trocar de máscara caso esta apresente sujidade ou umidade, neste caso solicitar outra máscara na sala da coordenação do prédio em que estiver trabalhando;
- ✓ Caso tenha tido contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14

dias, comunicar a Coordenação do concurso.

- ✓ Manter distância mínima de pelo menos 1,5 metros, entre os outros colaboradores e os candidatos.
- ✓ Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
- ✓ Não utilizar bebedouros coletivos;
- ✓ Os funcionários da limpeza devem higienizar as maçanetas das portas com água e sabão, no mínimo, três vezes durante o período de realização da prova, e nos intervalos friccionar com álcool 70%;
- ✓ Pessoas do grupo de risco¹ devem permanecer em casa não sendo recomendável sua participação presencial no dia da prova; Caso optem por participar deverão assinar termo de responsabilidade a ser fornecido pela Coordenação do concurso.

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS

- ✓ Se for do grupo de risco¹ e preferir fazer a prova em condições especiais deverá realizar solicitação acompanhada de atestado médico original comprovando o fator de risco e no caso os candidatos com 60 anos ou mais, cópia do documento de identidade, conforme item 2.9 desse edital
- ✓ Caso tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19 ou exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias não poderá participar da prova. Neste caso será garantida a devolução do valor pago para realização das inscrições;
- ✓ Caso no dia da prova venha a apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar a Coordenação do concurso.
- ✓ Caso tenha tido contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias, comunicar a Coordenação do concurso;
- ✓ Utilize a máscara durante todo período de permanência nos locais de realização da prova;
- ✓ Sempre fique a uma distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evite cumprimentá-las com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- ✓ Não utilizar bebedouros coletivos;
- ✓ Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

¹ Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

- ✓ Realize a higienização das mãos ao entrar e sair da sala;
- ✓ Evite conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
- ✓ Ao tossir ou espirrar cubra o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cubra o nariz e boca com o braço flexionado;

